

Colocar papel



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ofício/SEMAS/Gabinete nº 652/2022

Porto Nacional – TO, 25 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora,
Rozângela Rocha Mecnas
Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional

Assunto: Resposta às indicações Nº487/2022 e 489/2022

Prezada Senhora Presidente e demais Vereadores,

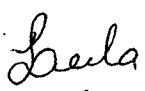
Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, responder sobre as indicações Nº487/2022 e 489/2022, que versam sobre o apoio para atender pacientes dos distritos que são encaminhados para realização de tratamentos de saúde, requisitando a disponibilidade de uma casa de apoio.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, muito se preocupa com seus munícipes e sempre que necessário atende as necessidades conforme é previsto na legislação municipal e na Resolução CMAS 014/2017, por meio do Núcleo de Assistência Social ou demais equipamentos. Sobre a Casa de Apoio informamos que é vedado pela presente resolução em seu artigo 21 onde dispõe que: “As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social”. Se tratando de uma demanda que precisa ser custeada por dotação orçamentária adequada. Na oportunidade informamos que são provisões suplementares e provisórias da Assistência Social: Auxílio alimentação (cesta básica), auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio viagem e auxílio moradia (aluguel social).

Certos de estarmos atendendo a vossa solicitação nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Keila Viana Ribeiro Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação


04/11/2022

04/11/22

WDP/1657